



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 029/1989

Assunto: "ALTERA A LEI Nº019 DE 02 DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/08/1989

Sanção: 28/08/1989

FL N.º 01

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 029/89

De 28 de Agosto de 1989.

"Altera a Lei Nº 019 de 02 de junho de 1989 e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos os seguintes Projetos.

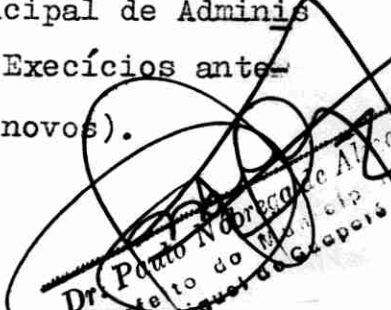
I - Construção de 02 (dois) Postos Fiscais, codificado em 0602.02070251.07, com dotação de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), para o elemento 4.1.1.0.00;

II - Conclusão da sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé codificado em: 0602.03070251.08, com dotação de NCz\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzados novos), para o elemento 4.1.1.0.00.

Parágrafo Único - O recurso que se refere ao inciso I, terá origem da anulação de dotação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos - Cod. 0602.16885341-04 (Divisão de Obras Abertura de Estradas Vicinais), e do inciso II, também da anulação de dotação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos cod. 0602.16885341-03 (Divisão de Obras: Construção de Pontes nas Estradas Vicinais).

Art. 2º - Fica criado no Departamento Municipal de Administração e Fazenda o elemento 3.1.9.2.00 (Despesas dos Exercícios anteriores) com dotação de NCz\$ 1.000,00 (Um mil cruzados novos).


DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ


Dr. Paulo Norberto de Almeida
Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé - RO

PARÁGRAFO ÚNICO - A origem deste recurso é refernete à anulação de dotação no Departamento Municipal de Administração e Fazenda o elemento 3.1.9.2.00 (Despesas dos Exercícios anteriores) com dotação de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os números codificados inscritos no inciso I e II ' como também no elemento criado no Artigo 2º da Lei nº 019 de 20 de junho de 1989.

São Miguel do Guaporé, 28 de Agosto de 1989


DELMIR BALEM
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO
28/08/89


Dr. Paulo Nóbrega da Mota
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO